

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

LEI Nº 63/2002

Cria dois cargos comissionados de médico, um de dentista e um de professor.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde, dois cargos comissionados de médico, cujos vencimentos ficam fixados em R\$ 1.155,00 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais) e, um cargo comissionado de dentista, com vencimentos fixados em R\$ 1.006,32 (hum mil, seis reais, trinta e dois centavos).

Art. 2º. Fica criado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, um cargo comissionado de professor de italiano, com vencimentos fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 20 de agosto de 2002.

  
EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal

